

**LEI Nº 543**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR O  
CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,*

**DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Palmas, autorizado a firmar, por seu Prefeito Municipal com o Eng.º Civil Mário Brandalize, um contrato de locação de serviços, pelo qual, este último prestará serviços ao Município, na Capital do Estado.*

*Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas,  
em 23 de abril de 1975.*

**PRESIDENTE**

**SECRETÁRIO**